



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 17 de junho de 2016 – Nº1534

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.402, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.886,97 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis mil reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	122.971,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33901400	010000	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.541.0011.1347	33903000	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.126.0015.2432	33903900	010000	7.105,00
1.16.0.15.452.0006.1356	44905100	010000	49.348,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.17.0.23.691.0005.1376	33903900	010000	82.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	33903600	010000	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31309200	010000	4.001,15
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31309400	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	8.100,00
TOTAL			340.886,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.1301	33903000	010000	30.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33909200	010000	8.781,53
1.02.0.04.122.0016.2301	33903600	010000	10.567,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	4.000,00
1.05.0.04.126.0015.2344	44905200	010000	4.100,00
1.05.0.04.128.0016.2329	33901300	010000	8.400,00
1.05.0.04.128.0016.2329	33903500	010000	8.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901100	010000	57.513,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.2377	33903000	010000	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901100	010000	30.024,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.126.0015.2432	33903000	010000	1.500,00
1.16.0.15.126.0015.2432	44905200	010000	605,00
1.16.0.15.127.0006.2429	33903900	010000	3.500,00
1.16.0.15.127.0006.2429	44905100	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.17.0.04.122.0016.2321	31901100	010000	18.233,00
1.17.0.23.691.0005.1376	44905100	010000	99.000,00
1.17.0.23.691.0005.1376	44905200	010000	5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.06.091.0008.1325	44905200	010000	5.000,00
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	4.001,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	10.000,00
TOTAL			340.886,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.403, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2016, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de junho de 2016, o plano de amortização, cuja planilha de amortização consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O passivo atuarial, no valor de R\$ 46.620.672,79 (Quarenta e seis Milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), será amortizado no curso de 28 (vinte e oito) anos, com valor inicial mensal de R\$ 79.395,04 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para o exercício de 2016 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.403/2016

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO		
Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal
2016	952.740,42	79.395,04
2017	1.176.454,92	98.037,91
2018	1.404.548,44	117.045,70
2019	1.637.086,19	136.423,85
2020	1.874.134,23	156.177,85
2021	2.115.759,53	176.313,29
2022	2.362.029,92	196.835,83
2023	2.613.014,14	217.751,18
2024	2.868.781,84	239.065,15
2025	3.129.403,60	260.783,63
2026	3.394.950,91	282.912,58
2027	3.665.496,23	305.458,02

2028	3.941.112,96	328.426,08
2029	4.221.875,47	351.822,96
2030	4.507.859,12	375.654,93
2031	4.799.140,26	399.928,36
2032	5.095.796,24	424.649,69
2033	5.397.905,42	449.825,45
2034	5.705.547,20	475.462,27
2035	6.018.802,03	501.566,84
2036	6.337.751,40	528.145,95
2037	6.401.128,92	533.427,41
2038	6.465.140,21	538.761,68
2039	6.529.791,61	544.149,30
2040	6.595.089,53	549.590,79
2041	6.661.040,42	555.086,70
2042	6.727.650,83	560.637,57
2043	6.794.927,33	566.243,94

DECRETO Nº 4.404, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as

medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FORTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.452.0003.2463	33903900	033434	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pirai no exercício de 2015 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

**DECRETO Nº 4.178,
DE 05 DE MARÇO DE 2015.****Abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FUNTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1041.09.272.0016.2361	33909200	010303	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FUNTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI			
1041.09.272.0016.2361	33900100	010303	26.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informação omitida do Informativo Oficial nº 1368 de 06.3.15.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da

Prestação de Contas, apresentada através do Processo 01044/2016, pela entidade "ROTARY CLUB DE PIRAI", representada pelo seu presidente Sr. INÁCIO JORGE FURTADO, referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 249.460,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Pirai-RJ, 15 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO
ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/15.

Partes: Município de Pirai e a empresa LDA Construtora e Serviços Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor contratado em R\$-619,56 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 012/15, em decorrência do valor unitário do item 8.6 (luminárias fluorescente retangular de sobrepor - 2x18w), apresentado ter sido superior ao teto estipulado na Tabela SINAPI.

Fundamento: Artigo 65, I, b da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do referido contrato.

Autorização: Proc. Nº 09910/2016.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Kovalent do Brasil Ltda. ME.

Fundamento: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 19/06/2016 e término em 19/06/2017, mantidas as condições e valores do contrato original, sendo o valor global de R\$ 175.992,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Autorização: Processo nº. 01562/2016

Data da Assinatura: 17 de junho de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.

Fundamento: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 19/06/2016 e término em 19/06/2017, mantidas as condições e valores do contrato original, sendo o valor global de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Autorização: Processo nº. 01563/2016

Data da Assinatura: 17 de junho de 2016.

DESPACHO
PROCESSO Nº. 1613/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a 02 (dois) Raio X Panorâmico da Coluna Vertebral AP e Perfil, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda." no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 1613/2016.

Pirai, 15 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº. 1620/2016

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Adaptação de 03 (três) Lentes de Contato Terapêutica, para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda." no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 1620/2016.

Pirai, 14 de junho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 018/ 2016

DE 24 DE MAIO DE 2016

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 957 de 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Extraordinária do dia 24 de maio de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Deliberação 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/2015.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção no Informativo Oficial nº 1524, de 24/05/16

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 042/2016

Pirai, 13 de junho de 2016.

Aprova a eleição dos representantes do segmento usuário que participarão da 3ª Plenária Eleitoral Complementar do CES/RJ.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Pirai do segmento de usuários: Titular: Maria Cristina Peres – Suplente: Elizabete Aparecida de Oliveira;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 41/2016, de 24 de maio de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito de Pirai

